



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

JOÃO RAMALHO/SP

(Criado pela Lei Municipal n°.444/1992)

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, incisos I a VII;

II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - Expedir notificações;

VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

JOÃO RAMALHO/SP

(Criado pela Lei Municipal nº.444/1992)

XI - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

JOÃO RAMALHO/SP

(Criado pela Lei Municipal n°.444/1992)

ANEXO II

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

QUADRIÊNIO 2020-2023

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

INSCRIÇÃO N°

Ilmo. Senhor presidente do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente desta cidade, eu _____

CPF: _____ RG _____ Residente à
Rua _____, nº _____ Complemento _____
Bairro _____ João Ramalho - SP.

Venho, pelo presente, requerer mui respeitosamente, o registro de minha candidatura para participar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

Nestes termos

Pede deferimento.

Assinatura

Contatos:

Celular 1 _____ WhatsApp () Fone _____

Celular 2 _____ WhatsApp () E-mail: _____



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

JOÃO RAMALHO/SP

(Criado pela Lei Municipal n°.444/1992)

Declaro que li o edital 01/2019-CMDCA na íntegra, estou ciente de todas as exigências e requisitos necessários para cada etapa do processo de escolha de Conselheiros Tutelares, e que estou apto para participar conforme documentação apresentada no ato dessa inscrição.

João Ramalho, _____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

JOÃO RAMALHO/SP

(Criado pela Lei Municipal nº.444/1992)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição em Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar, do Município de João Ramalho, que:

1. Resido no Município de João Ramalho – SP, no mínimo há 2 (dois) anos. (juntamente com um comprovante de endereço);
2. Não exerço nenhum cargo político
3. Não pertenço aos quadros da polícia militar e civil;
4. Não fui penalizado com a perda da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição.
5. Estou ciente das características do regime autônomo de trabalho, que inclui o exercício da função nos períodos diurno, noturno e nos fins de semana e feriados, podendo ser em regime de plantão;
6. Não estou cumprindo pena em liberdade ou sendo processado, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em qualquer nível;
7. Gozo de boa saúde física e mental para exercer as atribuições da função;
8. Estou ciente que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada;
9. Estou ciente da necessidade de participação de um ou mais cursos de capacitação técnica, voltado à área da criança e do adolescente a ser ministrado antes do início da campanha eleitoral para o processo de escolha.
10. Estou ciente que participarei de reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

Conheço e estou de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

João Ramalho, ___ de _____ de 2019.

Assinatura - Nome – RG.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

JOÃO RAMALHO/SP

(Criado pela Lei Municipal nº.444/1992)

ANEXO IV

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, QUATRIÊNIO 2020-2023 DE JOÃO RAMALHO-SP

Conhecimentos de Língua Portuguesa:

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Conhecimentos Específicos:

- **Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).**-

<https://www.direitosdacrianca.gov.br/biblioteca>

- CONANDA - Resolução Nº 170 de 10 de dezembro de 2014

<https://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes>

- Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

<http://www.blog.gesuas.com.br/static/criancas-adolescentes-6-a-15-anos.pdf>

- Brasil, Cartilha: Metodologia de Proteção Integral dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Eventos e Festas Populares.

<https://www.direitosdacrianca.gov.br/biblioteca>

- CONANDA – Brasília, fevereiro de 2008. Orientações Técnicas para os Serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes.

<https://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

JOÃO RAMALHO/SP

(Criado pela Lei Municipal n°.444/1992)

- PROMENINO, Kit enfrentamento à violência contra criança e adolescente - Criar respeitando - Guia para os profissionais que lidam com crianças e adolescentes.

<http://www.promenino.org.br/portals/0/biblioteca/pdf/kit%20respeitar%20-%20vol.2.pdf>

- Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

<https://www.blog.gesuas.com.br/tipificacao-nacional-de-servicos-socioassistencias/>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

JOÃO RAMALHO/SP

(Criado pela Lei Municipal nº.444/1992)

Anexo V

Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial

Processo de Escolha - Edital nº 01/2019 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Ramalho – SP

Nome do Candidato: _____

Nº Inscrição: _____

Função: Conselheiro Tutelar

RG: _____

Venho requerer Prova Especial como Pessoa Portadora de Deficiência

Tipo de Deficiência de que sou Portador(a):

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIA.

() ACOMODAÇÕES () LEDOR () PROVA AMPLIADA – FONTE () PROVA EM BRAILE () OUTROS (descrever a condição abaixo):



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

JOÃO RAMALHO/SP

(Criado pela Lei Municipal nº.444/1992)

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

_____, _____ de _____ 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

JOÃO RAMALHO/SP

(Criado pela Lei Municipal nº.444/1992)

Anexo VI

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____,
RG _____, inscrito(a) no Processo de Escolha - Edital nº 01/2019-CMDCA,
para a Função de Conselheiro Tutelar- João Ramalho-SP, inscrição nº _____,
apresento o recurso.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao:

Os argumentos com os quais contesto são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

João Ramalho, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em: ____/____/2019,

por _____

(assinatura e cargo/função de quem recepcionar o recurso)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

JOÃO RAMALHO/SP

(Criado pela Lei Municipal nº.444/1992)

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA A SÉTIMA GESTÃO DO CONTELHO TUTELAR DE JOÃO RAMALHO -2020-2023			
	Publicação da Resolução que dispõe sobre a Comissão Eleitoral Res. nº. 01/2019- CMDCA	www.joaoramalho.sp.gov.br Mural na Prefeitura Municipal e na secretaria Municipal de Assistência Social	Abril/19
	Publicação do edital nº 01/2019 do CMDCA que dispõe do processo de escolha dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020/2023	www.joaoramalho.sp.gov.br Mural na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social	30/04/2019
Primeira Fase	Registro de candidatura – ou inscrição dos candidatos para participar do processo de escolha e entrega de documentos	Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Benedito Soares Marcondes, 421 - Centro	06/05/2019 a 06/06/2019
	Análise dos requerimentos de inscrições e documentos apresentados conforme edital N.01/2019-CMDCA e encaminhamento ao CMDCA para homologação	Comissão eleitoral-CMDCA	07/06/2019 a 08/06/2019
	Homologação das candidaturas pelo CMDCA	CMDCA	09/06/2019
	Publicação do edital das inscrições deferidas encaminhando cópia da relação ao Ministério Público.	www.joaoramalho.sp.gov.br Mural na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social	10/06/2019
	Apresentação de recursos das inscrições deferidas pelos munícipes		10/06/2019 15/06/2019
	Vista do Ministério Público e Conselho CMDCA para eventual impugnação		15/06/2019 a 25/06/2019
	Recursos do CMDCA sobre as decisões de impugnações		30/06/2019
	Publicação da relação nominal dos candidatos habilitados na primeira etapa do processo de escolha que tiveram suas inscrições deferidas, encaminhando cópia da relação ao Ministério Público.	www.joaoramalho.sp.gov.br Mural na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social	02/07/2019
Segunda fase	Realização da avaliação escrita de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do adolescente-ECA com início às 13 horas.	O local a ser amplamente divulgado, junto com a publicação dos candidatos	07/07/2019
	Divulgação dos resultados da prova escrita de conhecimentos gerais sobre o ECA, por meio de lista nominal por ordem de classificação.	www.joaoramalho.sp.gov.br Mural na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social	15/07/2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

JOÃO RAMALHO/SP

(Criado pela Lei Municipal nº.444/1992)

	Apresentação de recursos sobre a prova escrita de conhecimentos gerais sobre o ECA		15/07/2019 a 20/07/2019
	Análise de recursos sobre a prova escrita de conhecimentos gerais sobre o ECA		20/07/2019 a 23/07/2019
	Divulgação do Resultado da análise dos recursos sobre a prova escrita de conhecimentos gerais sobre o ECA	www.joaoramalho.sp.gov.br Mural na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social	24/07/2019
	Publicação da relação nominal dos candidatos habilitados para concorrer ao processo de escolha dos conselheiros tutelares, encaminhando cópia ao Ministério Público.	www.joaoramalho.sp.gov.br Mural na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social	25/07/2019
Terceira fase	Participação obrigatória com 100% de presença na capacitação com 08hs dos candidatos aptos aos processo de escolha.	No CC1 à Rua Correa de Menezes, 540-Centro	03/08/2019
	reunião dos candidatos com a comissão especial do CMDCA para orientações gerais sobre o período de campanha dos candidatos, com presença obrigatório	No CC1 à Rua Correa de Menezes, 540-Centro, as 19h	07/08/2019
Quarta fase	Abertura oficial do Processo de Eleição e Publicação do Edital de Registro da candidatura, enviando cópia ao Ministério Público	www.joaoramalho.sp.gov.br Mural na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social	08/08/2019
Quinta fase	Realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e seus suplentes	Local a ser divulgado	06/10/2019
	Divulgação dos resultados do processo de escolha dos Membros do Conselho tutelar e os respectivos suplentes	www.joaoramalho.sp.gov.br Mural na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social	06/10/2019
Quinta fase	Posse dos membros do Conselho Tutelar pelo prefeito Municipal	Prefeitura Municipal	10/01/2020
	Reunião dos CMDCA, com os conselheiros empossados	Sede do Conselho	10/01/2020